



**ATA INTERNA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023-SEMED**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023, às 14h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 28/2023 de 10 de fevereiro de 2023, alterada pela portaria 118/2023, de 21 de agosto de 2023, reuniram-se os Srs. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Presidente, Vanesson Passos De Jesus e Alexandro Cardozo da Silva - membros, para realizar a análise de julgamento das propostas de preços das empresas licitantes, referente à Concorrência Pública N.º 04/2023-SEMED, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA NO SÍTIO BOM JESUS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.** O Sr. Presidente dá início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão onde após análise minuciosa das propostas de preços, constatou-se que as seguintes empresas encontram-se devidamente **CLASSIFICADAS**: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.160.697/0001-75; CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.544.576/0001-69; SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 30.412.053/0001-80; CONSTRUTORA BAMBU EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 21.950.975/0001-50; CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.590.549/0001-46; A & V PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.981.069/0001-20; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.952.190/0001-63; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.551.378/0001-01; DELTACON CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.699728/0001-00; NOVERGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.784.187/0001-50; CONSTRUTORA SILVEIRA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.746.331/0001-09; e R S ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.434.044/0001-18, considerando que as referidas licitantes atenderam a todas as exigências editalícias para a presente fase. Licitantes **DECLASSIFICADAS**: CONSTRUTORA MORAES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 33.278.617/0001-22, R\$ 2.574.101,34 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, cento e um reais e trinta e quatro), por descumprimento do item 5.1.p (não apresentou a “Relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características, e declaração que estarão à disposição para executarem os serviços”); e WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.204.138/0001-39, R\$ 2.630.356,79 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e trinta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), por descumprimento dos itens 5.1.o (não apresentou declaração “Relação da equipe técnica que se encarregará das obras e serviços, com a respectiva função”) e 5.1.p (não apresentou a “Relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características, e declaração que estarão à disposição para executarem os serviços”). O Sr. Presidente faz constar que as declarações, relações de equipe técnica e relações de equipamentos e máquinas exigidas na fase de proposta de preços que já haviam sido apresentadas na fase de habilitação foram consideradas para efeito de classificação das empresas. O Senhor presidente faz constar que houve divergência no valor informado na proposta da empresa MILLENIUM SERVIÇOS LTDA, no orçamento e na carta proposta sendo considerado para efeito de classificação o valor informado no orçamento. Vale ressaltar que tal divergência não interferiu na ordem de classificação. Então o Senhor Presidente faz constar a seguinte ordem de classificação para o presente processo - **PROPOSTA VENCEDORA: CONSTRUTORA BAMBU EIRELI ME, R\$ 2.350.295,64** (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos); 2ª: DELTACON CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA, R\$ 2.397.673,54 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos); 3ª: CONSTRUTORA SILVEIRA LIMA LTDA, R\$ 2.455.861,39 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta



e nove centavos); 4ª: CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, R\$ **2.485.117,73** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e setenta e três centavos); 5ª: R S ENGENHARIA EIRELI, R\$ **2.546.031,72** (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, trinta e um reais e setenta e dois centavos); 6ª: MILLENIUM SERVIÇOS LTDA, R\$ **2.557.941,52** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos); 7ª: SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, R\$ **2.572.963,99** (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos); 8ª: A & V PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, R\$ **2.631.508,47** (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e oito reais e quarenta e sete centavos); 9ª: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R\$ **2.642.954,36** (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos); 10ª: CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, R\$ **2.689.526,44** (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos); 11ª: NOVERGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, R\$ **2.810.581,86** (dois milhões, oitocentos e dez mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos); e 12ª: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ **2.820.810,98** (dois milhões, oitocentos e vinte mil, oitocentos e dez reais e noventa e oito centavos). O Senhor presidente indaga aos Membros da Comissão se estão de comum entendimento sobre o resultado, momento em que todos respondem que “sim”. Ato contínuo, o Senhor Presidente informa que o resultado do julgamento das Propostas será publicado na imprensa oficial do município, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma ficará aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação do resultado de julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 15h17mim, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros. Tianguá/CE, 24 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS (Presidente)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	
ALEXANDRO CARDOZO DA SILVA (Membro)	